



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 876/2025  
AUTORIA: VEREADOR SAULO NORONHA.

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 876/2025, de autoria do Vereador Saulo Noronha, apresentado em 25 de agosto de 2025, dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada para estudantes com diagnóstico de diabetes, hipoglicemia e doença celíaca, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Campina Grande.

A proposição foi regularmente encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 82 da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande).

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Da análise da legislação municipal vigente, constata-se a existência de:

- Lei nº 5.188, de 2012, que já dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para alunos da rede pública com restrições alimentares;
- Lei nº 7.539, de 26 de maio de 2020, que institui a Política Municipal de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca, prevendo em seu art. 7º, inciso II, o direito a merenda diferenciada nas escolas municipais.

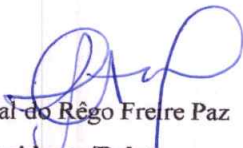
Assim, verifica-se que o PL nº 876/2025 replica conteúdo normativo já existente, tratando de matéria já contemplada pelas legislações acima citadas.

Portanto, a proposição carece de ineditismo, configurando duplicidade material com as Leis nº 5.188/2012 e nº 7.539/2020.

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, diante da **existência de duplicidade com as Leis nº 5.188/2012 e nº 7.539/2020, opina pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 876/2025**, nos termos do art. 137, II, da Resolução nº 054/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande).

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 16 de Setembro de 2025.

  
Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz  
Presidente/Relatora

Saulo Noronha  
Secretário

  
Márcio Guedes  
Membro